

Edital N.º 01/VAIG/2017

Notificação da decisão final- Cessação do contrato de arrendamento relativo ao locado sítio na Praceta Olival do Pancas, lote 57, 1.º B, em Pontinha.

-----**Ana Isabel Cosme Gomes**, Vereadora da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no despacho de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Martins, n.º 111/PRES/2015, de 27 de outubro, publicado no Boletim Municipal n.º 21, de 3 de novembro de 2015, notifica **Viegas Afonso**, de que foi proferida **decisão final de resolução do contrato de arrendamento** e por conseguinte a cessação do direito de residência no locado acima identificado, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:

A) Por se ter concluído que, pelo menos, desde o ano de 2010, deixou de residir com carácter de permanência no referido locado, conforme exarado em informações assentes na Divisão de Habitação;

B) Não prestou as informações obrigatórias e previstas na lei, designadamente as relativas à composição e rendimentos dos elementos do agregado familiar;

C) A habitação está a ser usada, por um período superior a um mês, por pessoa que não pertence ao agregado familiar autorizado;

E) Factos que violam o disposto no contrato de arrendamento, conjugado com a alínea a) e b) do artigo 24.º, e constituem causas de resolução do contrato de arrendamento apoiado pelo senhorio, ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

F) A decisão ora comunicada foi tomada após a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, sem que tivesse exercido o direito de pronúncia tal como solicitado.

-----Nestes termos, fica notificado de que **dispõe de 15 dias úteis**, a contar da afixação do presente edital, **para desocupar a habitação e entregá-la, livre de pessoas e bens**, sendo que se o não fizer até ao termo do prazo que lhe é facultado, o Município de Odivelas tomará posse do locado e considerará abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados.

-----E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio institucional da CMO: www.cm-odivelas.pt.

-----Odivelas 29 de MARÇO de 2017

A Vereadora

(No uso da competência que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Martins, através do Despacho n.º 111/PRES/2015, de 27 de outubro)


(Ana Isabel Gomes)

Certidão de Afixação

Eu, (a) Joaquim Manuel Ferreira Duarte, Fiscal Municipal da Divisão de Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, certifico que nesta data procedi à afixação do Edital N° 01 /VAIG/2017, para notificação de **Viegas Afonso**, nos Locais de Estilo: na sede da Junta de Freguesia de Odivelas, no Edifício dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio, e, ainda, no sítio institucional do Município de Odivelas. _____

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que assino. _____

-

Câmara Municipal de Odivelas, em 29 de Março de 2017

Joaquim Manuel Ferreira Duarte

(Assinatura)

(a) – Nome completo;